LEI Nº 368/84 De: 15/10/84

Dispõe sobre Suplementação de Dotações do Orçamento Vigente e Utilização de Provável Excesso de Arrecadação.

ETURY BARROS, Prefeito Municipal de Boa Esperança-ES; faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte / Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplemntar as seguintes Dotações:

## 10 - CÂMARA MUNICIPAL:

3.1.1.0 - Pessoal	41)	1.100.000	1.100.000
20 - GABINETE DO PREFEITO:			
3.1.1.0 - Pessoal	<b>G\$</b>	2.500.000	2.500.000

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e

## 30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

- 3.1.2.0 Material de Consumo .......... 1.600.000 1.600.000
- 40 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:
- 3.2.5.0 Transferências a Pessoas ..... 🗯 1.300.000 1.300.000

## 50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO:

- 3.1.1.0 Pessoal ...... 6 4.000.000
- 3.1.2.0 Material de Consumo ...... 6 2.000.000

Art. 2º - Para fazer face as Suplementações previstas no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar o Provável Excesso de Arrecadação:

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi\_ação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de Outubro de 1984 .

- CONTINUA



CONTINUAÇÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Publicada na data Supra

Luzia Alves de Souza Secretária de Administração